



68
K
J

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

D.L. nº 2/66 - de 12/7/1 966:-

Proc. nº 12.134:-

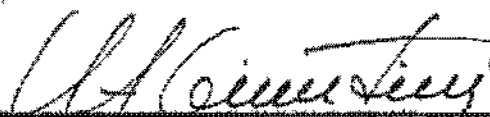
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/66

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, ROGÉRIO ALFREDO GIUNTINI, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica aprovado o BALANÇO ANUAL, com a respectiva prestação de contas apresentadas pelo Executivo Municipal, referente ao EXERCÍCIO DE 1 964, de 1º de janeiro a 31 de dezembro daquele ano.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de julho de mil novecentos e sessenta e seis. (12/7/1 966)


Rogério Alfredo Giuntini,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de julho de mil novecentos e sessenta e seis. (12/7/1 966)


Guineez Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.